

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal n.º 4.320/64, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Complementar Estadual n.º 202/2000, Lei Orgânica do Município e demais legislações, bem como as normas específicas do TCE/MT;

CONSIDERANDO, que o Sistema de Controle Interno utiliza como técnica de trabalho o procedimento de auditoria;

CONSIDERANDO que a auditoria é um minucioso exame total, parcial ou pontual dos atos administrativos e fatos contábeis, com a finalidade de identificar-se as operações foram realizadas de maneira apropriada e registrada de acordo com as orientações e normas legais da Lei Municipal n.º 305/2007;

CONSIDERANDO as atribuições do Controle Interno prevista pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 305/2007;

CONSIDERANDO o Programa Aprimora do TCE/MT, instituído pela Resolução Normativa nº 017/2017, que tem como objetivo fomentar o desenvolvimento dos sistemas de controles internos administrativos dos entes fiscalizados, bem como, a realização de auditorias de avaliação de controles internos em nível de atividade e de entidade, especificamente quanto reavaliação das atividades e acompanhamento dos pontos de controle referente a Logística de Medicamentos, Alimentação Escolar, Gestão Financeira, Gestão de Frotas, Contratações Públicas e Nível de Entidade

CONSIDERANDO que o PAAI/2023 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas Programada, especificando os procedimentos, metodologia e prazos de trabalho a serem observados pelo Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º – Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Poder Executivo Municipal de São Pedro da Cipa-MT para o ano de 2023, que consiste na análise e verificação quanto ao cumprimento aos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas aos Sistemas Administrativos.

Art. 2º - Designar o Controlador do Sistema de Controle Interno Municipal - CSCI, auxiliado pelos agentes de controle interno e/ou servidores requisitados de outros órgãos, a executar as auditorias internas, através de projetos de auditoria;

Art. 3º - Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1º - Do objetivo:

I - Averiguar o cumprimento aos princípios da legalidade, legitimidade, efetividade e economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos, bem como das auditorias anteriores;

II- Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

III - Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas; e

IV- Monitorar as auditorias do Projeto Aprimora.

Art. 4º - Os Sistemas Administrativos auditados serão:

I - Processo de Despesa;

II – Licitações e Contratos;

III - Alimentação Escolar;

IV - Gestão de Frotas; e

V – Logística de Medicamentos

Art. 5º – Dos monitoramentos das auditorias do Projeto Aprimora

§ 1º Serão monitoradas semestralmente as implantações dos controles apontados nos relatórios de auditorias realizadas através do Projeto Aprimora, sendo eles:

I – Gestão de Frotas;

II – Contratações Públicas;

III – Nível de Entidade;

IV – Gestão Financeira;

V – Logística de Medicamentos; e

VI – Alimentação Escolar.

§ 2º Será monitorado anualmente através do parecer conclusivo do controle interno o Processo 1.109-6/2021, instaurado em razão das determinações contidas no Acórdão nº 117/2020.

Art. 6º Os Tipo de Auditoria realizada de que se trata no art. 4º será operacional, seguindo os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 1º - Esse plano visará examinar e analisar, com base nas Instruções Normativas, os procedimentos de controles adotados aos Sistemas Administrativos, conforme estabelecido na Matriz de Planejamento de Auditoria Interna – anexo único.

§ 2º – As auditorias serão realizadas in loco nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

§ 4º - O período de Execução será entre os meses de Fevereiro a Novembro de 2023, conforme cronograma de atividade em anexo.

§ 5º - O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução;

§ 6º - Os Relatórios, Pareceres, Recomendações e Orientações acerca dos temas relacionados ao Programa APRIMORA TCE/MT deverão ser realizados no período compreendido deste PAAI, desde que não cause qualquer prejuízo ao desempenho das atribuições precípuas das atividades de controle.

§ 7º - O cronograma de atividade, anexo único, poderá sofrer alterações necessárias quando da sua execução.

Art. 7º - A Unidade de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 8º - A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicado oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 9º - No que se refere as Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 10º - Estabelecer que ao final do exercício a Controladoria elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o ano de 2023.

São Pedro da Cipa-MT, 29 de Dezembro de 2022.

Fabiana Nunes Ruiz Silva Controladora Interna

Eduardo José da Silva Abreu Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa de Licitação tendo por objeto, **“Contratação de empresa especializada na Construção do Muro na Escola de 06 salas, Jardim Estrela, no Município de São Pedro da Cipa/MT”**, tendo como vencedora a empresa **PARREIRA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 41.142058/0001-57**, ao valor global de **R\$ 32.479,54 (Trinta e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Nove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)**, tendo como fundamento o disposto no Art. 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. SÃO PEDRO DA CIPA, 13 de Dezembro de 2022. **Marcos Vinícios de Jesus Abrahão - PRESIDENTE DA CPL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2022

No dia Vinte e Nove de Dezembro de Dois Mil e Vinte e Dois (29-12-2022), compareceram, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ/MT, com Sede Administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro, Município e Comarca de Tabaporã – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Sirineu Moleta, portador do RG nº. 3.417.708-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 505.657.109-15, residente e domiciliado no Município de Tabaporã/MT, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2022, Processo Licitatório nº. 087/2022 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, conforme o Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do Processo e Licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02 subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pela Lei Municipal nº. 1.117/2018, pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa ALTAIR ZANIN - PNEUS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Sob nº. 09.329.896/0001-21, com Sede Administrativa na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº. 640-N, Centro, CEP: 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Proprietário o Senhor Altair Zanin, brasileiro, maior, empresário, Portador do RG nº. 1.167.314-1 SJ/MT e inscrito no CPF nº. 826.216.401-68, residente e domiciliado na Rua Oscar Kunio Kawakami, nº. 279-E Centro, CEP: 78.563-000, Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇO, do Tipo MENOR PREÇO POR ITEM para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT, tudo em conformidade

com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR ALTAIR ZANIN-PNEUS – ME, CNPJ Sob nº. 09.329.896/0001-21

Item Codigo Interno Codigo TCE - MT Qtde. Un. Descrição OBS R\$ Unit. R\$ Total Classif. Empate

1 104158 73903 8 UN PNEUMATICO PARA UTILITARIO - PNEUMATICO 235/45 R19 X-BRI 1.600,00 12.800,00 1

11 99387 109937-0 120 UN PNEUMATICO PARA UTILITARIO - DIMENSOES 215/75R17.5, CONSTRUCAO RADIAL, NORMAL, ARO 17.5, IC 126/124, COM CERTIFICADO INMETRO DUMLOP 1.700,00 204.000,00 1

21 99372 10186 326 UN PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 215/75 R17, 50 BORRACHUDO 16 LONAS, CONSTRUCAO RADIAL, CERTIFICADO INMETRO, PRIMEIRA LINHA, FABRICACAO NACIONAL E GARANTIA DE FABRICA FIRESTONE 1.800,00 586.800,00 1

22 99400 30283 80 UN PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80 R22.5, CONSTRUCAO RADIAL/LISO, 10 LONAS. TEGRYS PIRELLI 2.700,00 216.000,00 1

23 99401 11321 100 UN PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 275/80R22.5, BORRACHUDO, CONSTRUCAO RADIAL, ARO 22.5, IC 149/146 TEGRYS PIRELLI 2.950,00 295.000,00 1

24 99398 10185 320 UN PNEUMATICO PARA CAMINHAO,ONIBUS E SEUS REBOCADOS - DIMENSOES 215/75 R17, 50 LISO 16 LONAS, CONSTRUCAO RADIAL, CERTIFICADO INMETRO, PRIMEIRA LINHA, FABRICACAO NACIONAL E GARANTIA DE FABRICA DUNLOP 1.700,00 544.000,00 1

29 99442 148210-6 28 UN CAMARA DE AR - 275/80 R22.5 - RADIAL PEGASUS 210,00 5.880,00 1

31 99456 31607 20 UN PROTETOR DE CAMARA DE AR - DIMENSOES PARA PNEU 275/80 R22.5 - RADIAL VIPAL 90,00 1.800,00 1

36 99428 30413 66 UN PNEUMATICO PARA CAMINHAO, ONIBUS E SEUS REBOCADO - 275/80 ARO 22,5 RADIAL, MISTO PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES, 16 LONAS, INDICE DE CARGA ACIMA DE 149/146K, COM CERTIFICADO DO INMETRO E GARANTIA MINIMA DE 5 ANOS. TEGRYS PIRELLI 2.900,00 191.400,00 1

Menor R\$ 2.057.680,00

Total 2.057.680,00